



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBIRUBÁ/RS.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2008,  
DE 17 DE JUNHO DE 2008.**

**Determina a publicação de gastos com  
diárias e transporte dos vereadores.**

O vereador **ALBINO VALDIR SEVERO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Resolução nº 003/2008 e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Mesa da Câmara deverá publicar bimestralmente no endereço eletrônico do Poder Legislativo Municipal os gastos em diárias de cada vereador(a) com assento na casa por período de legislatura.

Art. 2º Na relação dos gastos deverá constar de forma discriminada o nome do(a) vereador(a), o partido que representa, o valor gasto em diárias e transporte no período, o motivo e o destino da mesma.

Art. 3º O (a) vereador (a) suplente no exercício da vereança também deverá ter seus dados referentes a diária divulgados se no período do referido exercício usar de tal expediente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente à 1º de janeiro de 2008.

Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2008.

**Ver. ALBINO VALDIR SEVERO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

Publicado no quadro mural  
em: 18/06/08  
referente ao publicação de gastos

**Ver. NELCI ELSA KANITZ**  
Secretária da Câmara Municipal de Vereadores

.....  
Presidente do Legislativo